

Felipe
GABPRES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 328/2018 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, a servidora Theresa Regina Pereira Padilha.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 4017/2016,

Considerando o Laudo JM/TRT21 n.º 12/2018, emitido em 26/07/2018 pela Junta Médica Oficial do Tribunal Regional do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, para Natal/RN, pelo prazo de 5 (cinco) anos, por motivo de saúde de dependente, a servidora THERESA REGINA PEREIRA PADILHA, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440769, lotada originalmente na 19ª Zona Eleitoral – São Tomé/RN, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 5º, inciso III, "b", da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, e arts. 19 da Resolução TSE n.º 23.563, de 12/04/2018, e 16 da Resolução TRE/RN n.º 04, de 10/05/2011, com a redação alterada pela Resolução TRE/RN n.º 10, de 18/05/2015.

Art. 2º Determinar que o dependente da servidora seja reavaliado pela Junta Médica Oficial antes do término do prazo de prorrogação da remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/06/2018, término do prazo inicial de remoção.

Natal, 26 de setembro de 2018.

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente